0

**Edital**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 24/2021**

**Nº. do Processo: 70/2021**

**Data da Abertura: 14/05/2021 09:00:00**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE JANAUBA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.017.392/0001-67, com endereço à Prç. Dr. Rockert, nº. 92, Centro, na Cidade de Janaúba/MG, CEP. 39.442-052, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Comprementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 017, de 26 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências estabelecidas neste Edital.

# DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 14/05/2021**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES: 09:15**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [**www.comprasbr.com.br**](http://www.comprasbr.com.br/)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa da Pregoeira.

# SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetoa **Aquisição de materiais de higiene, limpeza, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias deste Município,** conforme especificações do edital e seus anexos.

**SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

* 1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2021, os quais serão apresentados pelos elementos das Secretarias dispostas no Termo de referência anexo.
	2. O valor total estimado desta licitação é de R$ 3.662.772,29 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

# SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. Até 03 (três) dias que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo e-mail licitacaojanauba@yahoo.com.br até as 18:00 horas.
	1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição, caso necessite de parecer técnico, este será solicitado ao fiscal do contrato ou técnico responsável.
	2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

# SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.
	1. Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.
	2. Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Minas Gerais;

III - Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou resonsável técnico.

# SEÇÃO V – DA PROPOSTA

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br/)  até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
	1. A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o lote, em reais (R$), com até quatro casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
	2. A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.
	3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.
	4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.
	5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
	6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
	7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
	8. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
	9. A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:
		1. Razão social e CNPJ da empresa licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.
		2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, no prazo determinado, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
	10. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
	11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
	12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

# SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no endereço [www.comprasbr.com.br.](http://www.comprasbr.com.br/)
	1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
	2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

# SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
	1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
	2. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

# SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
	1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 2% e registrado no sistema.
	2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
	3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
	4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
	5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
	6. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
	7. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasbr.com.br.](http://www.comprasbr.com.br/)

# SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, poderá ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
	1. Após o encerramento da etapa de lances, é facultado a Pregoeira negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
	2. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item ou por lote superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.**
	3. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
	4. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pela Pregoeira.
	5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
	6. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema ComprasBR no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações técnicas dos produtos exigidas, conforme Anexo II do Edital.
	7. A proposta de preços readequada devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo representante da empresa vencedora da disputa, deverá ser anexada no sistema, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.
	8. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

# SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.
	1. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
	2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote.
	3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.
	4. O resultado desta licitação será publicado no endereço: comprasbr.com.br.
	5. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, a Pregoeira poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

# SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

1. O Licitante declarado vencedor deverá inserir a documentação necessária para habilitação em campo específico do sistema, cadastrando juntamente com a proposta inicial e, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta atualizada para a Pregoeira do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Janaúba, com endereço na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, CEP 39445-052, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
	1. No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.
	2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
2. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;
4. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS;
7. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
8. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
9. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;
11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
12. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.
13. **Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;
14. **Declaração** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 (conforme modelo Anexo III).

n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

* 1. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.
	2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar- se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
	3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
	4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
	5. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.
	6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
	7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

# SEÇÃO XII – DO RECURSO

1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 15 (quinze) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
	1. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
	2. Os recursos e as contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo licitante em campo próprio do sistema eletrônico.
	3. Recebido o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.
	4. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
	5. A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido, autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
	6. Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.
	7. É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba, localizada na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

# SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
	1. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, a Pregoeira encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

# SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar o contrato.
	1. As empresas adjudicatárias deverão assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba.
	2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/02.
	3. Como condição para assinatura o contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
	4. Ao assinar o contrato, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.
	5. Os preços registrados no contrato poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.
	6. Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.
	7. A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.
	8. Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência do contrato.
	9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
	10. A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Ordem de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA DO CONTRATO.
	11. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de referência, em dias úteis.
	12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal.
	13. Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preços, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.
	14. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

# SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. **Das Obrigações da Contratada:**
	1. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência do contrato;
	2. Dar fiel execução ao objeto constante no contrato, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços pactuados;
	3. Solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Janaúba/MG.

# Das Obrigações do Contratante:

* 1. Assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;
	2. Emitir a Ordem de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade do Município;
	3. Acompanhar a entrega dos produtos;
	4. Notificar a empresa detentora do contrato de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
	5. Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
	6. Fiscalizar a execução do contrato;
	7. Analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

# SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

1. Será cancelado o contrato do fornecedor que:
	1. Descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem ao contrato;
	2. Não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
	3. Não assinar o contrato ou se negar a receber o instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
	4. O contrato do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

# SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar o contrato, a receber a Ordem de Compra, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Janaúba pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
	1. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura de Janaúba, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.
	2. Pela inexecução total ou parcial do objeto constante no contrato, além do disposto nos itens 57 e 58, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:
2. advertência;
3. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
4. suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura de Janaúba/MG pelo período de até 02 (dois) anos;
5. declaração de inidoneidade.
	1. As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais poderão ensejar o cancelamento do contrato.
	2. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

# SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. À Prefeitura Municipal de Janaúba reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.
	1. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site [ComprasBR ou](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp) no setor de Licitações da Prefeitura de Janaúba/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
	2. Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do e-mail licitacaojanauba@yahoo.com.br de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
	3. A Prefeitura de Janaúba poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <https://janauba.mg.gov.br/licitacao> e ComprasBR.

# SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

1. **Anexo I** – Termo de Referência;
	1. - **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial;
	2. **- Anexo III** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
	3. - **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
	4. - **Anexo V** - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
	5. - **Anexo VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
	6. - **Anexo VII** – Modelo de Declaração de Dados Cadastrais;
	7. **- Anexo VIII –** Descrição do Objeto.

Janaúba/MG, 26 de Abril de 2021.

###  **Tamiris Greycielle de Paula Borges**

###  **Assessora Especial em Licitações**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

 1.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza, entre outros para atender as necessidades das Secretarias deste município de Janaúba MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição acima elencada visa atender às necessidades do município na manutenção da limpeza e higiene, assim como promover a limpeza por serem itens essenciais para manter o funcionamento das repartições público. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da higiene e limpeza.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

 3.1. Os objetos da aquisição deverão está dentro da padronização seguida pelo fabricante ou distribuidor do produto e respeitado as especificações técnicas e requisitos de desempenho dos órgãos de controle de qualidade.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **UND** | **Qtde** |
| 1 | Abridor de lata: Abridor de lata e garrafa em alumínio | Unidade | 44,00 |
| 2 | Absorvente Higiênico: Absorvente Higiênico macio, uso diário, com impermeabilização em um dos lados, com abas, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 8 unidades com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde | Pacote | 400,00 |
| 3 | Acetona 500 Ml: Acetona, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Frasco | 150,00 |
| 4 | Agua Sanitária: Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 16.000,00 |
| 5 | Álcool a 70% em Gel: ALCOOL 70% EM GELDesinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para desinfecção de mãos, anti-sepsia da pele em procedimento de médico e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 1000 ml. | Frasco | 20.000,00 |
| 6 | Algodão Bolinha: Algodão hidrófilo em bolinha. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado pct. 100g em saco plástico. | Pacote | 160,00 |
| 7 | Alicate para cutícula: Alicate p/ cutícula em aço inoxidável com mola suavizadora ponta de 9 mm afiada e com capa protetora. Dimensões aproximadas 50 X 10 X 110. Peso aproximado 0,80 Kg. Garantia mínima de 03 meses | Unidade | 15,00 |
| 8 | Amaciante de Roupas: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 1.500,00 |
| 9 | Aparelho de Barbear Descartável: Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. | Unidade | 642,00 |
|  10 | Avental Plástico: Avental Plástico com proteção para o dorso frontal e pernas, fita de apoio para nuca e amarras nas costa, para adulto | Unidade | 280,00 |
|  11 | Bacia Plástica 40 Cm: Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 40 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente. | Unidade | 129,00 |
|  12 | Balde Plástico 10 L: Balde plástico com alça, com capacidade para aproximadamente 10 (dez) litros | Unid | 88,00 |
|  13 | Balde Plástico 12 Lts: Balde plástico com alça de metal, com capacidade para aproximadamente 12 (doze) litros | Unidade | 1.640,00 |
|  14 | Borracha p/ Panela de Pressão 7 L: Borracha p/ Panela de Pressão 7 L | Unidade | 40,00 |
|  15 | Canudo: canudo descartável e articulável, confeccionado em plástico atóxico, resistente, medindo aproximadamente 20cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote com 100 unidade. | Unid | 150,00 |
|  16 | Cera Líquida Incolor: Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: Incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 2.890,00 |
|  17 | Cera Pastosa: Cera, tipo pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata/pacote) de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 100,00 |
|  18 | Cloro 1000ml: Cloro Liquido: a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo mínimo de 8,0%, com características físicas químicas de liquido, com densidade (25 C) de 1,16 a 1,21 g/mL; pH (solução aquosa a 1%) de mínimo 9,5. Apresentado em embalagem plástica resistente de 1000 litros. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. | Litro | 18.000,00 |
|  19 | COADOR DE PANO EXTRA GRANDE: Coador de café de pano, revestimento duplo, em flanela ou algodão, com diâmetro aproximado de 16 cm e profundidade de 20 cm. | Unid | 30,00 |
|  20 | Coador de Pano p/ Café: Coador de café de pano, revestimento duplo, em flanela ou algodão, com diâmetro aproximado de 10 cm e profundidade de 15 cm. | Unidade | 440,00 |
|  21 | Colher Inox Grande: Colher grande de servir com cabo longo em inox. | Unidade | 64,00 |
|  22 | Colher Plástica Descartável: Colher Plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reemabaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade | Pacote | 1.586,00 |
|  23 | Concha de Alumínio Grande: Concha de Alumínio Grande | Unidade | 126,00 |
|  24 | Condicionador de Cabelo Adulto: Condicionador Adulto desembaraçador, para cabelos, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 02 litros | Unidade | 285,00 |
|  25 | Condicionador de Cabelo Infantil: Condicionador infantil desembaraçador, para cabelos, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 01 litro. | Unidade | 1.630,00 |
|  26 | Copo alumínio com asa 2 litros reforçado: copo alumínio com asa 2 litros reforçado | Unid | 30,00 |
|  27 | Copo Americano: Copo Americano: Copo Confeccionado em vidro; capacidade de 200 ml | Unidade | 2.600,00 |
|  28 | Copo Descartável 50 ml: Copo Descartável para agua, braço leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 50 Ml em polipropileno, pesando 2,2 Gramas, obedecendo rigorosamente as normas Sá ABNT 14865, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 Unidades, cada pacote | Pacote | 2.000,00 |
|  29 | Copo Descartável de 200ml: Copo Descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translucida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem com 100 unidades. | Pacote | 14.000,00 |
|  30 | Copo Duplo de Vidro: Copo Duplo de Vidro 300 ml | Unidade | 700,00 |
|  31 | Corda p/ Varal: Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros. | Unidade | 500,00 |
|  32  | Cortador de Unha - Grande: Cortador de unhas com lâminas curvas em formato anatômico que oferecem alta precisão de corte; Possui lima para polir e ponta para limpeza da parte inferior das unhas. -Precisão de corte; -Lima polidora; -Aço cromado. Tamanho grande | Unidade | 278,00 |
|  33 | Cotonetes: Haste flexível com ponta de algodão hidrófilo, tipo cotonete. Caixa contendo 75 unidades | Caixa | 400,00 |
|  34 | Creme Dental Adulto C/ Flúor (90Gr.): Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO | Unidade | 5.088,00 |
|  35 | Creme Hidratante para Cabelo: Creme para hidratação de cabelo, com silicone, para todos os tipos de cabelos, diversas fragrâncias pote de 01 Kg | Unidade | 3.050,00 |
|  36  | Creme Hidratante para o Corpo: Creme hidratante nutritivo para o corpo, embalagem de 500g | Unidade | 280,00 |
|  37 | Desinfetante 1000 ml: Desinfetante translúcido, aroma de pinho frasco plástico, 1000ml com registro MS, na embalagem deverá conter data de fabricação e vencimento do produto | Litro | 20.000,00 |
|  38 | Detergente Neutro: Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, testado dermatologicamente. | Frasco | 10.413,00 |
|  39 | Ebulidor: Ebulidor confeccionado em aluminio, com cabo de Plástico; funcionamento elétrico; tensão de 127 volts; medindo aproximadamente 39cm. | Unidade | 58,00 |
|  40 | Escova de Cabelo Redonda Média: Escova de cabelo, tamanho médio, cabo de madeira, cerdas naturais de javali, validade indeterminada. | Unidade | 300,00 |
|  41 | Escova de Dente Adulto: Escova de Dente Adulto com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 Cm anatômica com empunhadura, embalagem em saquinho plástico. | Unidade | 300,00 |
|  42 | Escova de Dente Infantil Macia: Escova Dental Infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1,0 e 1,3 cm de largura e 9,0 a 14,5 cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1,00 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5 cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). | Unidade | 11.000,00 |
|  43 | Escova de Lavar Roupas: Escova Para lavar Roupas com formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso. Suporte plásticos e ceda sintética. | Unidade | 500,00 |
|  44 | Escova para Vaso Sanitário: Escova para vaso sanitário com base, cerdas de nylon e cabo de plástico, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça. | Unidade | 596,00 |
|  45 | Escova p/ Unha: Confeccionada em plástico; Cerdas Macias, com pontas Arredondadas; Tipo Autolavável | Unidade | 80,00 |
|  46 | Esmalte de Unha: Esmalte para unhas, capacidade 14,70ml, cor tons claros e escuros de 1ª linha | Frasco | 190,00 |
|  47 | Espanador de Nylon: Espanador médio 47cm com cerdas de nylon, ideal para retirar o pó sem espalhá-lo pelo ambiente prevenindo doenças e prejuízos a instalações e equipamentos. c/ cabo confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve. | Unidade | 40,00 |
|  48 | Esponja de banho: Esponja de banho macia | uni | 300,00 |
|  49 | Esponja de Lã de Aço: Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. | Pacote | 4.235,00 |
|  50 | Esponja de Limpeza FiBRAÇO: ESPONJA DE LIMPEZA FIBRAÇO, MANTA NÃO TECIDO DE FIBRAS SINTETICOS UNIDAS COM RESINA A PROVA DAGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO. MATERIAL NÃO BIODEGRADAVEL, ESPONJA DE LIMPEZA FIBRAÇO 87X125MM. | UN | 450,00 |
|  51 | Esponja Dupla Face: Esponja de fibra sintética. Dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 07 x 11 x22cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem | Unidade | 7.000,00 |
|  52 | Faca tipo Açougueiro 08 polegadas: Faca tipo açougueiro 08 polegadas, profissional, cabo branco. | Unidade | 120,00 |
|  53 | Filtro de Água (Por gravidade): Filtro de água (Por gravidade) capacidade 08 litros com 02 velas | unid | 25,00 |
|  54 | Filtro P/ Agua C/ 3 Velas: Filtro para água c/03 velas com parte inferior de cerâmica e parte superior em plástico. | Unidade | 45,00 |
|  55 | Flanela para limpeza: Flanela para limpeza, na cor branca medindo aproximadamente 40 x 60cm, com costura nas laterais,100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça. | Unidade | 4.518,00 |
|  56 | Fósforo Grande: Fósforo, área de riscagem c/ vida útil compatível c/ o número de palitos da embalagem, c/ 240 palitos, embalagem c/ 10 caixas, original do fabricante, c/ data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Com Selo do INMETRO | Caixa | 650,00 |
|  57 | Fralda Descartável Infantil P: Fralda Descartável Infantil anti alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, | Unid | 400,00 |
|  58 | Fralda Descartável Infantil - Tamanho G: Fralda Descartável Infantil anti alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. | Pacote | 15.210,00 |
|  59 | Fralda descartável Infantil tamanho M.: Fralda Descartável Infantil anti alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação,Fralda Descartável Infantil anti alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, | Pacote | 500,00 |
|  60 | Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho G: Fraldas descartáveis uso adulto com gel, hipoalérgica, com elástico macio nas pernas cobertura interna de falso tecido, película antimunidade, polpas e flocos absorventes, cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais, embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro em órgão competente - Pacote com 08 unidades. Tamanho Grande | Pacote | 200,00 |
|  61 | Frigideira de Aluminio: Frigideira em aluminio grosso, diâmetro de 18 a 22 Cm | Unidade | 30,00 |
|  62 | Garrafa de vidro com tampa para agua1 Litro: Garrafa de vidro com tampa para agua | Unid | 60,00 |
|  63 | Garrafa de Vidro Para Agua: Garrafa de vidro com tampa para agua 1/2 Lt | Unidade | 50,00 |
|  64 | Garrafa Térmica 1 Litro: Garrafa térmica de 1 litro, com rolha dupla ação, bico móvel giratório e sistema giromagic, com ampola de vidro, para líquidos quentes, que atenda as especificações da norma NBR 13.282 da ABNT. Garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega | Unidade | 150,00 |
|  65 | Garrafa Térmica de 05 Litros: Garrafa térmica de 5 litro, com rolha dupla ação, bico móvel giratório e sistema giromagic, com ampola de plástico, para líquidos quentes, que atenda as especificações da norma NBR 13.282 da ABNT. Garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega | Unidade | 56,00 |
|  66 | Garrafa Térmica de 2 Litros: Garrafa térmica de pressão 2 litros (inox). Capacidade: cerca de 2 litros (com variação de 10% para mais ou para menos), inquebrável, sem ampola de vidro; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil. | Unidade | 31,00 |
|  67 | Guardanapo de Papel 23 x 23: Guardanapo de Papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e quantidade. | Pacote | 2.390,00 |
|  68 | Isqueiro: Isqueiro que possui longa duração (acende 3.000 vezes), chama pré-ajustada e produzido com mecanismo Child Guard. | Unidade | 100,00 |
|  69 | Jarra de Vidro de 1,5 Litros: Jarra de Vidro de 1,5 Litros | Unidade | 80,00 |
|  70 | Jarra Plástica de 02 Lts: Jarra plástica de 02 Lts com tampa | Unidade | 150,00 |
|  71 | Limpa Alumínio: Limpa Aluminio - Para dar brilho a utensílios de aluminio; Composto de tensoativo, aniônico, ácido, clorídrico e fluorídrico; espessante. | Litro | 778,00 |
|  72 | Limpador De Uso Geral: Limpador multiuso composto por Aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, fragrância e água. Frasco de 500 Ml | unid | 300,00 |
|  73 | Limpa-Vidro: Limpa Vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem | Unidade | 734,00 |
|  74 | Liquido desincrustaste para piso: Removedor líquido alcalino, com baixo teor de espuma, com capacidade de desincrustar sujidade antiga formada por cera carnaúba, graxas e gorduras, em geral. | Litro | 276,00 |
|  75 | Lixa de pé: Lixa de pé, removedor de pele morta e calosidade, de material abrasivo com duas faces uma para remover os calos e a outra para alisar a pele. | Unidade | 100,00 |
|  76 | Lixa de Unha: Lixa para unhas, confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivo e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana: grossa para desbaste e fina para acabamento. | Unidade | 400,00 |
|  77 | Lixeira plástica de 12 lt | Unidade | 1.227,00 |
|  78 | Lixeira Telada: Lixeira plástica telada de 12Lt | Unidade | 350,00 |
|  79 | Lustra móveis: Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem | Frasco | 50,00 |
|  80 | Luva de Látex Forrada Multiuso: Luva Látex, confeccionada em borracha natural (látex) na cor amarela ou azul, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30 cm e espessura de 0,35mm. Para proteção das mãos em trabalhos de manutenção geral de fábricas, trabalhos gerais em indústrias químicas, serviços de conservação e limpeza. | Par | 200,00 |
|  81 | Luva Látex Forrada Para Borrifarão: Luva Látex Forrada Para Borrifação | Par | 147,00 |
|  82 | Luva Multiuso em Látex - Tamanho G: Luva multiuso para proteção das mãos confeccionadas em látex, reutilizável, antiderrapante na face palmar, anatômicas e impermeáveis. Tamanho G. | Par | 250,00 |
|  83 | Luva Multiuso em Látex - Tamanho M: Luva multiuso para proteção das mãos confeccionadas em látex, reutilizável, antiderrapante na face palmar, anatômicas e impermeáveis. Tamanho M. | Par | 250,00 |
|  84 | Luva Multiuso em Látex - Tamanho P: Luva multiuso para proteção das mãos confeccionadas em látex, reutilizável, antiderrapante na face palmar, anatômicas e impermeáveis. Tamanho P. | Par | 250,00 |
|  85 | Luva Plástica para Limpeza: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P;M e G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 | Par | 5.200,00 |
|  86 | Mangueira para Jardim: Mangueira para jardim 50 Metros para jardim reforçada | Unid | 20,00 |
|  87 | Palha de Aço nº 02: Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g. | Unidade | 200,00 |
|  88 | Palito de dente: Palito para dentes de madeira, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem | Caixa | 374,00 |
|  89 | Pano de Chão: Saco de algodão, tipo alvejado, tamanho 74 x 45 cm, cor branco, aplicação limpeza de chão, características adicionais: duplo, material: 100% algodão, peso: 120 gramas | Unidade | 15.000,00 |
|  90 | Pano de Prato: Pano de Prato confeccionado em 100% algodão, atoalhado liso medindo 46 x 66 Cm | Unidade | 1.000,00 |
|  91 | Pá para Lixo com Cabo de Madeira: Com base em lata medindo aproximadamente 18 Cm e cabo de madeira medindo aproximadamente 60 Cm | Unidade | 774,00 |
|  92 | Papel Higiênico: Especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha interfolhada, simples, 100% celulose virgem; acabamento gofrado; na cor branca.Complemento: alta absolvição, isento de impurezas, não reciclado, medindo 20,7 x 11 centímetros, com variação aceitável até 01 centímetros, pacotes de 250 folhas. As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, mencionando marca do papel, emitido por laboratório de terceiros para o fabricante do papel, informando inclusive ser o papel 100% celulose virgemFardo com 16x4 60(sessenta) metros. | Fardo | 2.153,00 |
|  93 | Papel Toalha em Rolo: Toalha de Papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super. resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm | Pacote | 800,00 |
|  94 | Papel Toalha Interfolhado - Fardo: Especificação técnica: Toalha de Papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme - Fardo c/ 1250 un | Fardo | 3.300,00 |
|  95 | Pente Fino para Cabelo: Pente fino em plástico duro para cabelo para tirar piolho | Unidade | 350,00 |
|  96 | Pente Médio p/ Cabelo: Pente Médio p/ Cabelo; Material: plástico, Apresentação: médio, Características Adicionais: com cabo | Unidade | 200,00 |
|  97 | Pilha alcalina AAA palito: Pilha alcalina, tamanho AAA - (aproximadamente 10,5mm x 44,5 mm), forma cilíndrica, 1.5V. Cartela com 2 unidades. | Par | 924,00 |
|  98 | Pilha alcalina AA pequena: Pilha alcalina, tamanho AA - (aproximadamente 14,5mm x 50,5 mm), forma cilíndrica, 1.5V. Cartela com 2 unidades. | Par | 1.000,00 |
|  99 | Pinça Para Sobrancelhas: Pinça Para Sobrancelhas | Unidade | 96,00 |
|  100 | Prato de Louça: Prato em louça para refeições fundo de 1ª linha | Unidade | 254,00 |
| 101 | Prato de Porcelana Raso: Prato tipo raso circular, em porcelana branca para almoço (Linha Hotel ) | Unidade | 398,00 |
|  102 | Prato Descartável 15 cm.: Prato Descartável 15 cm. | unid | 1.000,00 |
|  103 | Prendedor de Roupa: Prendedor de roupas em plástico polietileno com mola em metal de alta pressão. Pct – 12 und | Pacote | 500,00 |
|  104 | Rodo c/ Cabo de Madeira 60 Cm: Rodo suporte plástico medindo, aproximadamente, 60cm com duas borrachas de alta qualidade, ótima aderência e fixação das partes. Com cabo resistente e longo. | Unidade | 2.500,00 |
|  105 | Rodo de Madeira 40 Cm: Rodo 40 cm, base em madeira, duas borrachas eva, cabo madeira C/1,20 cm. compr. fixado na base c/pregos e cola, revestido e Polietileno/ponteira | Unidade | 1.544,00 |
|  106 | Sabão de Coco: Sabão de coco em barra de 200g | Unidade | 700,00 |
|  107 | Sabão em Barra: Sabão em barra c/ glicerina 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24%.. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 1.500,00 |
|  108 | Sabão em Barra c/ 5 unidades: Sabão em barra c/ glicerina 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24%. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 1.500,00 |
|  109 | Sabão em barra neutro: Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Embalagem com 5 barras | Unid | 5.000,00 |
|  110 | Sabão em Pó: Sabão em pó, biodegradável, embalagem caixa de 1Kg e abertura lateral para evitar desperdício.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Caixa | 4.669,00 |
|  111 | Sabão Pastoso: Sabão pastoso de boa qualidade (Registro no Ministério da Saúde) | Litro | 10.000,00 |
|  112 | Sabonete 90 gramas: Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 1.600,00 |
|  113 | Sabonete Infantil: Sabonete Infantil dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas | Unidade | 350,00 |
|  114 | Saboneteira Plástica: Saboneteira em plástico resistente | Unidade | 150,00 |
|  115 | Sabonete Líquido: Sabonete Liquido Com as especificações mínimas ·Galão de 5 litros;· Alto poder espumante – forte grau de limpeza – estabilização espumante – PH balanceado para a finalidade – emoliência agradável a pele (emolientes) – retenção da umidade na pele após seu uso – essência agradável , ERVA DOCE – viscosidade e PEROLIZAÇÃO adequada para dispensadores de todos os tipos.·Composição mínima básica : Tensoativos Etoxilados Biodegradáveis, emolientes, EDTA NA2, Acido Cítrico, Base Perolizante, Água Deionizada, Fragrância, Conservante e Corante. ·PH 100% mínimo de 5,5 – 7,0· Aparência perolado e perfumado·Densidade mínima de 1,010 – 1,015 g/cm³·Viscosidade :3.000 – 6.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. a 20º a 25º). ·Impurezas – ausente | Galão | 4.000,00 |
|  116 | Saco de Chão Alvejado para Pintura: Saco de Chão Alvejado para Pintura | Unidade | 1.000,00 |
|  117 | Saco de Lixo 100L Branco: saco de lixo 100 Litros branco pct 100 unidades | Pacote | 400,00 |
|  118 | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 L C/ 100: Saco plástico para lixo "hospitalar", na cor branco leitoso, com capacidade para 30 litros, medido no mínimo 59 cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástico virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e símbolo de material "infectante" e "substância 6.2", acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,0kg. | Pacote | 5.000,00 |
|  119 | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 L C/ 100: Saco de lixo branco leitoso. Reforçado para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados. Pacote com 100 unidades | Pacote | 1.000,00 |
|  120 | Saco de Pano: Saco de pano para limpeza tipo saco alvejado de 24 batidas | Unid | 1.000,00 |
|  121 | SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LTS: Saco plástico para lixo com capacidade de 100 litros, produzidos com material de polietileno não inferior a 10 micra de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 3.000,00 |
|  122 | SACO PLASTICO P/ LIXO 15 LTS: Saco plástico para lixo com capacidade de 15 litros, produzidos com material de polietileno não inferior a 8 micra de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 5.000,00 |
|  123 | SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LTS: Saco plástico para lixo com capacidade de 30 litros, produzidos com material de polietileno não inferior a 8 micra de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 4.000,00 |
|  124 | SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LTS: Saco plástico para lixo com capacidade de 50 litros, produzidos com material de polietileno não inferior a 8 micra de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 20.000,00 |
|  125 | Saco Plástico Transparente 50x70 cm: Saco Plástico Transparente, fabricado em POLIETILENO; Medida: 50cm x 70cm x 8 micra (L x A x E); Pacote com 100 unidades.  | Pacote | 60,00 |
|  126 | Sandália Emborrachada: Sandália Emborrachada c/ Correias (tipo havaiana) | Par | 200,00 |
|  127 | Shampoo Infantil: Shampoo infantil neutro 200ml. | Frasco | 220,00 |
|  128 | Shampoo p/ Cabelos: Shampoo profissional, com ceramidas para todos os tipos de cabelos inclusive danificados ou tingidos, Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados dos fabricantes, data de fabricação e o prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.Embalagem contendo 2 litros | Unidade | 1.086,00 |
|  129 | Taça de Vidro: Taça de Vidro com capacidade de 350 ml | Unidade | 420,00 |
|  130 | Toucas Descartáveis: Touca descartável, com elástico, sanfonada que molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo, elástico revestido, proporciona melhor vedação durante sua utilização, solda por ultrassom cor branca, resistente. Embalagem: pacote com 100 unidades, com identificação de lote e prazo de validade na embalagem. | Pacote | 200,00 |
|  131 | VASSOURA 40 CM COM CABO: Vassoura para limpeza em geral. Cerdas em nylon. Dimensões não inferiores a 40 cm x 6 cm x 8 cm, cerdas não inferiores a 0,80mm. Cabo em madeira com no mínimo 2,3cm x 120 cm. | Unidade | 500,00 |
|  132 | VASSOURA 60 CM TIPO GARI: Vassoura para limpeza em geral. Cerdas em nylon. Dimensões não inferiores a 60 cm x 8 cm x 8 cm, cerdas não inferiores a 0,80mm. Cabo em madeira com no mínimo 2,8cm x 140 cm. | Unidade | 500,00 |
|  133 | Vassoura c/cabo reciclável: Vassoura c/cabo reciclável de Garrafa Pet | Unid | 300,00 |
|  134 | Vassoura de Pelo: Vassoura com cerdas de pelo, comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapadocom material plástico e dotado de olhal para utilização de gancho- suporte. | Unidade | 2.000,00 |
|  135 | Vassoura de Piaçava: Vassoura de Piaçava com cabo de Madeira | Unidade | 2.200,00 |

 3.2. Os bens deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1. **FORMAS DE ENTREGA**

4.1.O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pelo Município de Janaúba com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

 4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: se material permanente: Setor de Patrimônio, se material de consumo: Setor de Almoxarifado Avenida Gentil Dias/Rio novo. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

 4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subseqüente considerando a ordem de classificação do certame.

 4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

 4.5.O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra se solicitado dos produtos dos lotes para aferir se elas atendem às especificações contidas no instrumento convocatório.

 4.6.As amostras dos produtos ofertados deverão ser entregues junto com a Documentação e Proposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da fase de lances. Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor competente, será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos.

 4.7. As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não divirjam substancialmente das especificações exigidas.

 4.8. Caso necessário, o licitante poderá ser intimado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente a solicitação do pregoeiro.

 4.9. Depois de realizada a avaliação das amostras, se consideradas inadequadas, a licitante será comunicada para a retirada do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso as amostras não sejam retiradas no prazo estabelecido, neste instrumento,

 4.10. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a(s) amostra(s) rejeitada(s), e/ou que não enviar a(s) amostra(s) solicitada(s) ou, ainda, que não apresentá-la(las) no prazo estabelecido.

 4.11. Correrão por conta da licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

**5. VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA**

 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ **3.662.772,29 (Três milhões seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).**

 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados, conforme o caso.

 5.3. O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

 6.1. Os itens que se trata neste termo serão recebidos:

 6.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

 6.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

 6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

 6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos objetos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

 7.1. A Contratada obriga-se a:

 7.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

 7.3. Os objetos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

 7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

 7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

 7.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

 7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

 7.9. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

 8.1. A Contratante obriga-se a:

 8.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

 8.5. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;

 8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

 8.7. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

 8.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

 10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.
	2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
	3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

12.1 As despesas dessa contratação serão informada quando necessárias.

**GABINETE**

02.01.01.04.122.0001.2005.33.90.30.00 Ficha: 041

02.01.01.06.181.0019.2004.33.90.30.00 Ficha: 060

02.01.01.06.181.0019.2132.33.90.30.00 Ficha: 066

02.01.01.06.182.0020.2008.33.90.30.00 Ficha: 080

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

03.01.01.04.122.0002.2010.33.90.30.00 Ficha: 099

03.01.01.04.122.0008.2012.33.90.30.00 Ficha: 109

03.01.01.11.333.0041.2013.33.90.30.00 Ficha: 114

03.01.01.14.422.0040.2014.33.90.30.00 Ficha: 126

03.01.01.20.605.0036.2015.33.90.30.00 Ficha: 140

03.01.01.20.605.0036.2016.33.90.30.00 Ficha: 144

03.01.01.20.606.0035.2017.33.90.30.00 Ficha: 152

03.01.01.20.606.0037.2018.33.90.30.00 Ficha: 162

03.01.01.20.606.0038.2019.33.90.30.00 Ficha: 173

03.01.01.23.691.0035.2020.33.90.30.00 Ficha: 186

03.01.01.23.691.0039.2021.33.90.30.00 Ficha: 198

03.01.01.23.691.0039.2022.33.90.30.00 Ficha: 208

03.01.01.26.781.0035.2023.33.90.30.00 Ficha: 214

03.02.01.23.695.0008.2024.33.90.30.00 Ficha: 217

03.02.01.23.695.0039.2025.33.90.30.00 Ficha: 228

03.02.01.23.695.0039.2026.3390.30.00 Ficha: 237

03.04.01.04.122.0008.2011.33.90.30.00 Ficha: 248

**PROCURADORIA JURÍDICA**

04.01.01.04.122.0002.2029.33.90.30.00 Ficha: 262

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

05.02.01.08.122.0002.2032.33.90.30.00 Ficha: 291

05.02.01.08.122.0002.2032.33.90.30.00 Ficha: 292

05.02.01.08.244.0004.2037.33.90.30.00 Ficha: 342

05.02.01.08.244.0004.2037.33.90.30.00 Ficha: 343

05.02.01.08.244.0004.2038.33.90.30.00 Ficha: 365

05.02.01.08.244.0004.2038.33.90.30.00 Ficha: 366

05.02.01.08.244.0004.2039.33.90.30.00 Ficha: 383

05.02.01.08.244.0004.2039.33.90.30.00 Ficha: 384

05.02.01.08.244.0004.2040.33.90.30.00 Ficha: 399

05.02.01.08.244.0004.2041.33.90.30.00 Ficha: 413

05.02.01.08.244.0005.2042.33.90.30.00 Ficha: 434

05.02.01.08.244.0005.2042.33.90.33.00 Ficha: 435

05.02.01.08.244.0006.2043.33.90.30.00 Ficha: 459

05.02.01.08.244.0006.2043.33.90.30.00 Ficha: 460

05.02.01.08.244.0006.2044.33.90.30.00 Ficha: 486

05.02.01.08.244.0006.2044.33.90.30.00 Ficha: 487

05.03.01.08.122.0008.2045.33.90.30.00 Ficha: 509

05.03.01.08.243.0006.2046.33.90.30.00 Ficha: 531

05.03.01.08.243.0006.2046.33.90.30.00 Ficha: 532

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS**

06.01.01.04.122.0009.2049.33.90.30.00 Ficha: 567

06.01.02.04.122.0002.2051.33.90.30.00 Ficha: 581

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

07.01.01.04.122.0001.2055.33.90.30.00 Ficha 608

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

08.01.01.12.366.0028.2075.33.90.30.00 Ficha: 870

08.01.01.12.366.0028.2075.33.90.30.00 Ficha: 873

08.01.01.12.122.0027.2059.33.90.30.00 Ficha: 641

08.01.01.12.122.0027.2059.33.90.30.00 Ficha: 642

08.01.01.12.361.0028.2060.33.90.30.00 Ficha: 674

08.01.01.12.361.0028.2060.33.90.30.00 Ficha: 675

08.01.01.12.361.0028.2060.33.90.30.00 Ficha: 676

08.01.01.12.365.0028.2067.33.90.30.00 Ficha: 766

08.01.01.12.365.0028.2067.33.90.30.00 Ficha: 767

08.01.01.12.365.0028.2067.33.90.30.00 Ficha: 768

08.01.01.12.365.0028.2069.33.90.30.00 Ficha: 802

08.01.01.12.365.0028.2069.33.90.30.00 Ficha: 803

08.01.01.12.365.0028.2069.33.90.30.00 Ficha: 804

08.01.01.12.366.0028.2075.33.90.30.00 Ficha: 871

08.01.01.12.366.0028.2075.33.90.30.00 Ficha: 872

08.01.01.12.366.0028.2075.33.90.30.00 Ficha: 873

08.01.01.12.367.0028.2078.33.90.30.00 Ficha: 911

08.01.01.13.122.0032.2082.33.90.30.00 Ficha: 938

08.01.01.27.813.0034.2087.33.90.30.00 Ficha: 987

08.01.01.27.813.0034.2088.33.90.30.00 Ficha: 996

**SECRETARIA DE SAÚDE**

09.01.01.10.122.0022.2093.33.90.30.00 Ficha: 1038

09.01.01.10.122.0022.2093.33.90.30.00 Ficha: 1039

09.01.01.10.122.0023.2237.33.90.30.00 Ficha: 1053

09.01.01.10.122.0024.2238.33.90.30.00 Ficha: 1057

09.01.01.10.301.0023.2094.33.90.30.00 Ficha: 1082

09.01.01.10.301.0023.2094.33.90.30.00 Ficha: 1083

09.01.01.10.301.0023.2094.33.90.30.00 Ficha: 1084

09.01.01.10.301.0023.2095.33.90.30.00 Ficha: 1105

09.01.01.10.301.0023.2095.33.90.30.00 Ficha: 1106

09.01.01.10.301.0023.6112.33.90.30.00 Ficha: 1126

09.01.01.10.302.0024.2098.33.90.30.00 Ficha: 1152

09.01.01.10.302.0024.2098.33.90.30.00 Ficha: 1153

09.01.01.10.302.0024.2098.33.90.30.00 Ficha: 1154

09.01.01.10.302.0024.2099.33.90.30.00 Ficha: 1173

09.01.01.10.302.0024.2100.33.90.30.00 Ficha: 1192

09.01.01.10.302.0024.2100.33.90.30.00 Ficha: 1193

09.01.01.10.302.0024.2100.33.90.30.00 Ficha: 1194

09.01.01.10.302.0024.6103.33.90.30.00 Ficha: 1210

09.01.01.10.302.0025.2101.33.90.30.00 Ficha: 1226

09.01.01.10.305.0026.2102.33.90.30.00 Ficha: 1254

09.01.01.10.305.0026.2102.33.90.30.00 Ficha: 1255

09.01.01.10.305.0026.2102.33.90.30.00 Ficha: 1256

09.01.01.10.305.0026.2103.33.90.30.00 Ficha: 1277

09.01.01.10.305.0026.2103.33.90.30.00 Ficha: 1278

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

10.01.01.15.122.0001.2105.33.90.30.00 Ficha: 1301

10.01.01.15.451.0001.2108.33.90.30.00 Ficha: 1328

10.01.01.15.452.0010.2234.33.90.30.00 Ficha: 1384

10.01.01.15.452.0011.2117.33.90.30.00 Ficha: 1395

10.01.01.15.452.0021.2118.33.90.30.00 Ficha: 1410

10.01.01.18.542.0016.2122.33.90.30.00 Ficha: 1465

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Município de Janaúba/MG Senhora Pregoeira,

Atendendo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, apresentamos nossa proposta:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE/ ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|  |  |  |  |  |  |
| Valor total por extenso: …................................................................................. |

## Validade da Proposta.

 , de de 2021.

(assinatura do representante legal)

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A sociedade empresária , inscrita no CNPJ sob o no.

 , localizada na

 , por seu representante legal signatário, declara ao Município de Janaúba/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no **Processo Licitatório no. 70/2021**, na modalidade de **Pregão Eletrônico no. 24/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **e se compromete a entregar os produtos que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.**

## Declara, para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, que (não está obrigada ao cumprimento de contratar a cota de menor aprendiz), **ou** (a exigência de contratação da cota de menor aprendiz é devidamente cumprida).

Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declara ainda, para os fins requeridos no inciso III, artigo 9º da Lei no. 8.666/93, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

 , de de 2021.

(assinatura do representante legal)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

A sociedade empresária , inscrita no CNPJ sob o nº. , por intermédio de seu representante legal Sr.(a) , portador do Documento de Identi- dade nº. , inscrito no CPF sob o nº. DECLA- RA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como

 **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arti- gos 42 a 49 da citada lei.

##  , de de 2021.

(assinatura do representante legal)

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos .............. de ............... de ................. , autorizado pelo processo de **PREGÃO ELTRÕNICO Nº. 24/2021** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

**Período:** 12 (doze) meses.

* 1. – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do****Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** |  |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de****Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

* 1. – As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
	2. – Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a entregada autorização da compra, emitida pela Secretaria de Administração.
	3. – O pagamento será efetuado em até 30 dias apos conferencia da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de administração, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade enumero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
	4. – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
	5. – Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, de imediato.
	6. – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no termo de referência.
	7. – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto,artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
		1. – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário de cada Secretaria, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos materiais.
	8. – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
		1. - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
		2. - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na execução do serviço;
3. não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução do contrato.
	1. – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
	2. - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.
	3. - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
	4. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
	5. – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico **24/2021** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
	6. – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba- Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
	7. – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Janaúba/MG, ....... de de 2021

### **Fábio Cantuária Ribeiro**

 **Secretário de Fazenda, Administração e RH**

**CONTRATANTE CONTRATADO**

Testemunhas:

1)

2)

**ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

|  |
| --- |
| **Sociedade Empresária:** |
| **CNPJ/MF:** |
| **Responsável Legal / CPF:** |
| **E-mail:** |
| **Telefone de Contato:** |
| **Dados bancários:** |

## Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto ao Setor de Licitações.

 , de de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)

**ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **UND** | **Qtde** |
| 1 | Abridor de lata: Abridor de lata e garrafa em alumínio | Unidade | 44,00 |
| 2 | Absorvente Higiênico: Absorvente Higiênico macio, uso diário, com impermeabilização em um dos lados, com abas, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 8 unidades com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde | Pacote | 400,00 |
| 3 | Acetona 500 Ml: Acetona, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Frasco | 150,00 |
| 4 | Agua Sanitária: Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 16.000,00 |
| 5 | Álcool a 70% em Gel: ALCOOL 70% EM GELDesinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para desinfecção de mãos, anti-sepsia da pele em procedimento de médico e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 1000 ml. | Frasco | 20.000,00 |
| 6 | Algodão Bolinha: Algodão hidrófilo em bolinha. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado pct. 100g em saco plástico. | Pacote | 160,00 |
| 7 | Alicate para cutícula: Alicate p/ cutícula em aço inoxidável com mola suavizadora ponta de 9 mm afiada e com capa protetora. Dimensões aproximadas 50 X 10 X 110. Peso aproximado 0,80 Kg. Garantia mínima de 03 meses | Unidade | 15,00 |
| 8 | Amaciante de Roupas: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 1.500,00 |
| 9 | Aparelho de Barbear Descartável: Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. | Unidade | 642,00 |
| 10 | Avental Plástico: Avental Plástico com proteção para o dorso frontal e pernas, fita de apoio para nuca e amarras nas costa, para adulto | Unidade | 280,00 |
| 11 | Bacia Plástica 40 Cm: Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 40 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente. | Unidade | 129,00 |
| 12 | Balde Plástico 10 L: Balde plástico com alça, com capacidade para aproximadamente 10 (dez) litros | Unid | 88,00 |
| 13 | Balde Plástico 12 Lts: Balde plástico com alça de metal, com capacidade para aproximadamente 12 (doze) litros | Unidade | 1.640,00 |
| 14 | Borracha p/ Panela de Pressão 7 L: Borracha p/ Panela de Pressão 7 L | Unidade | 40,00 |
| 15 | Canudo: canudo descartável e articulável, confeccionado em plástico atóxico, resistente, medindo aproximadamente 20cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote com 100 unidade. | Unid | 150,00 |
| 16 | Cera Líquida Incolor: Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: Incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 2.890,00 |
| 17 | Cera Pastosa: Cera, tipo pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata/pacote) de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 100,00 |
| 18 | Cloro 1000ml: Cloro Liquido: a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo mínimo de 8,0%, com características físicas químicas de liquido, com densidade (25 C) de 1,16 a 1,21 g/mL; pH (solução aquosa a 1%) de mínimo 9,5. Apresentado em embalagem plástica resistente de 1000 litros. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. | Litro | 18.000,00 |
| 19 | COADOR DE PANO EXTRA GRANDE: Coador de café de pano, revestimento duplo, em flanela ou algodão, com diâmetro aproximado de 16 cm e profundidade de 20 cm. | Unid | 30,00 |
| 20 | Coador de Pano p/ Café: Coador de café de pano, revestimento duplo, em flanela ou algodão, com diâmetro aproximado de 10 cm e profundidade de 15 cm. | Unidade | 440,00 |
| 21 | Colher Inox Grande: Colher grande de servir com cabo longo em inox. | Unidade | 64,00 |
| 22 | Colher Plástica Descartável: Colher Plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reemabaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade | Pacote | 1.586,00 |
| 23 | Concha de Alumínio Grande: Concha de Alumínio Grande | Unidade | 126,00 |
| 24 | Condicionador de Cabelo Adulto: Condicionador Adulto desembaraçador, para cabelos, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 02 litros | Unidade | 285,00 |
| 25 | Condicionador de Cabelo Infantil: Condicionador infantil desembaraçador, para cabelos, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 01 litro. | Unidade | 1.630,00 |
| 26 | Copo alumínio com asa 2 litros reforçado: copo alumínio com asa 2 litros reforçado | Unid | 30,00 |
| 27 | Copo Americano: Copo Americano: Copo Confeccionado em vidro; capacidade de 200 ml | Unidade | 2.600,00 |
| 28 | Copo Descartável 50 ml: Copo Descartável para agua, braço leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 50 Ml em polipropileno, pesando 2,2 Gramas, obedecendo rigorosamente as normas Sá ABNT 14865, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 Unidades, cada pacote | Pacote | 2.000,00 |
| 29 | Copo Descartável de 200ml: Copo Descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translucida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem com 100 unidades. | Pacote | 14.000,00 |
| 30 | Copo Duplo de Vidro: Copo Duplo de Vidro 300 ml | Unidade | 700,00 |
| 31 | Corda p/ Varal: Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros. | Unidade | 500,00 |
| 32 | Cortador de Unha - Grande: Cortador de unhas com lâminas curvas em formato anatômico que oferecem alta precisão de corte; Possui lima para polir e ponta para limpeza da parte inferior das unhas. -Precisão de corte; -Lima polidora; -Aço cromado. Tamanho grande | Unidade | 278,00 |
| 33 | Cotonetes: Haste flexível com ponta de algodão hidrófilo, tipo cotonete. Caixa contendo 75 unidades | Caixa | 400,00 |
| 34 | Creme Dental Adulto C/ Flúor (90Gr.): Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO | Unidade | 5.088,00 |
| 35 | Creme Hidratante para Cabelo: Creme para hidratação de cabelo, com silicone, para todos os tipos de cabelos, diversas fragrâncias pote de 01 Kg | Unidade | 3.050,00 |
| 36 | Creme Hidratante para o Corpo: Creme hidratante nutritivo para o corpo, embalagem de 500g | Unidade | 280,00 |
| 37 | Desinfetante 1000 ml: Desinfetante translúcido, aroma de pinho frasco plástico, 1000ml com registro MS, na embalagem deverá conter data de fabricação e vencimento do produto | Litro | 20.000,00 |
| 38 | Detergente Neutro: Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, testado dermatologicamente. | Frasco | 10.413,00 |
| 39 | Ebulidor: Ebulidor confeccionado em aluminio, com cabo de Plástico; funcionamento elétrico; tensão de 127 volts; medindo aproximadamente 39cm. | Unidade | 58,00 |
| 40 | Escova de Cabelo Redonda Média: Escova de cabelo, tamanho médio, cabo de madeira, cerdas naturais de javali, validade indeterminada. | Unidade | 300,00 |
| 41 | Escova de Dente Adulto: Escova de Dente Adulto com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 Cm anatômica com empunhadura, embalagem em saquinho plástico. | Unidade | 300,00 |
| 42 | Escova de Dente Infantil Macia: Escova Dental Infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1,0 e 1,3 cm de largura e 9,0 a 14,5 cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1,00 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5 cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). | Unidade | 11.000,00 |
| 43 | Escova de Lavar Roupas: Escova Para lavar Roupas com formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso. Suporte plásticos e ceda sintética. | Unidade | 500,00 |
| 44 | Escova para Vaso Sanitário: Escova para vaso sanitário com base, cerdas de nylon e cabo de plástico, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça. | Unidade | 596,00 |
| 45 | Escova p/ Unha: Confeccionada em plástico; Cerdas Macias, com pontas Arredondadas; Tipo Autolavável | Unidade | 80,00 |
| 46 | Esmalte de Unha: Esmalte para unhas, capacidade 14,70ml, cor tons claros e escuros de 1ª linha | Frasco | 190,00 |
| 47 | Espanador de Nylon: Espanador médio 47cm com cerdas de nylon, ideal para retirar o pó sem espalhá-lo pelo ambiente prevenindo doenças e prejuízos a instalações e equipamentos. c/ cabo confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve. | Unidade | 40,00 |
| 48 | Esponja de banho: Esponja de banho macia | uni | 300,00 |
| 49 | Esponja de Lã de Aço: Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. | Pacote | 4.235,00 |
| 50 | Esponja de Limpeza FiBRAÇO: ESPONJA DE LIMPEZA FIBRAÇO, MANTA NÃO TECIDO DE FIBRAS SINTETICOS UNIDAS COM RESINA A PROVA DAGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO. MATERIAL NÃO BIODEGRADAVEL, ESPONJA DE LIMPEZA FIBRAÇO 87X125MM. | UN | 450,00 |
| 51 | Esponja Dupla Face: Esponja de fibra sintética. Dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 07 x 11 x22cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem | Unidade | 7.000,00 |
| 52 | Faca tipo Açougueiro 08 polegadas: Faca tipo açougueiro 08 polegadas, profissional, cabo branco. | Unidade | 120,00 |
| 53 | Filtro de Água (Por gravidade): Filtro de água (Por gravidade) capacidade 08 litros com 02 velas | unid | 25,00 |
| 54 | Filtro P/ Agua C/ 3 Velas: Filtro para água c/03 velas com parte inferior de cerâmica e parte superior em plástico. | Unidade | 45,00 |
| 55 | Flanela para limpeza: Flanela para limpeza, na cor branca medindo aproximadamente 40 x 60cm, com costura nas laterais,100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça. | Unidade | 4.518,00 |
| 56 | Fósforo Grande: Fósforo, área de riscagem c/ vida útil compatível c/ o número de palitos da embalagem, c/ 240 palitos, embalagem c/ 10 caixas, original do fabricante, c/ data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Com Selo do INMETRO | Caixa | 650,00 |
| 57 | Fralda Descartável Infantil P: Fralda Descartável Infantil anti alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, | Unid | 400,00 |
| 58 | Fralda Descartável Infantil - Tamanho G: Fralda Descartável Infantil anti alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. | Pacote | 15.210,00 |
| 59 | Fralda descartável Infantil tamanho M.: Fralda Descartável Infantil anti alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação,Fralda Descartável Infantil anti alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, | Pacote | 500,00 |
| 60 | Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho G: Fraldas descartáveis uso adulto com gel, hipoalérgica, com elástico macio nas pernas cobertura interna de falso tecido, película antimunidade, polpas e flocos absorventes, cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais, embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro em órgão competente - Pacote com 08 unidades. Tamanho Grande | Pacote | 200,00 |
| 61 | Frigideira de Aluminio: Frigideira em aluminio grosso, diâmetro de 18 a 22 Cm | Unidade | 30,00 |
| 62 | Garrafa de vidro com tampa para agua1 Litro: Garrafa de vidro com tampa para agua | Unid | 60,00 |
| 63 | Garrafa de Vidro Para Agua: Garrafa de vidro com tampa para agua 1/2 Lt | Unidade | 50,00 |
| 64 | Garrafa Térmica 1 Litro: Garrafa térmica de 1 litro, com rolha dupla ação, bico móvel giratório e sistema giromagic, com ampola de vidro, para líquidos quentes, que atenda as especificações da norma NBR 13.282 da ABNT. Garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega | Unidade | 150,00 |
| 65 | Garrafa Térmica de 05 Litros: Garrafa térmica de 5 litro, com rolha dupla ação, bico móvel giratório e sistema giromagic, com ampola de plástico, para líquidos quentes, que atenda as especificações da norma NBR 13.282 da ABNT. Garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega | Unidade | 56,00 |
| 66 | Garrafa Térmica de 2 Litros: Garrafa térmica de pressão 2 litros (inox). Capacidade: cerca de 2 litros (com variação de 10% para mais ou para menos), inquebrável, sem ampola de vidro; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil. | Unidade | 31,00 |
| 67 | Guardanapo de Papel 23 x 23: Guardanapo de Papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e quantidade. | Pacote | 2.390,00 |
| 68 | Isqueiro: Isqueiro que possui longa duração (acende 3.000 vezes), chama pré-ajustada e produzido com mecanismo Child Guard. | Unidade | 100,00 |
| 69 | Jarra de Vidro de 1,5 Litros: Jarra de Vidro de 1,5 Litros | Unidade | 80,00 |
| 70 | Jarra Plástica de 02 Lts: Jarra plástica de 02 Lts com tampa | Unidade | 150,00 |
| 71 | Limpa Alumínio: Limpa Aluminio - Para dar brilho a utensílios de aluminio; Composto de tensoativo, aniônico, ácido, clorídrico e fluorídrico; espessante. | Litro | 778,00 |
| 72 | Limpador De Uso Geral: Limpador multiuso composto por Aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, fragrância e água. Frasco de 500 Ml | unid | 300,00 |
| 73 | Limpa-Vidro: Limpa Vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem | Unidade | 734,00 |
| 74 | Liquido desincrustaste para piso: Removedor líquido alcalino, com baixo teor de espuma, com capacidade de desincrustar sujidade antiga formada por cera carnaúba, graxas e gorduras, em geral. | Litro | 276,00 |
| 75 | Lixa de pé: Lixa de pé, removedor de pele morta e calosidade, de material abrasivo com duas faces uma para remover os calos e a outra para alisar a pele. | Unidade | 100,00 |
| 76 | Lixa de Unha: Lixa para unhas, confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivo e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana: grossa para desbaste e fina para acabamento. | Unidade | 400,00 |
| 77 | Lixeira plástica de 12 lt | Unidade | 1.227,00 |
| 78 | Lixeira Telada: Lixeira plástica telada de 12Lt | Unidade | 350,00 |
| 79 | Lustra móveis: Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem | Frasco | 50,00 |
| 80 | Luva de Látex Forrada Multiuso: Luva Látex, confeccionada em borracha natural (látex) na cor amarela ou azul, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30 cm e espessura de 0,35mm. Para proteção das mãos em trabalhos de manutenção geral de fábricas, trabalhos gerais em indústrias químicas, serviços de conservação e limpeza. | Par | 200,00 |
| 81 | Luva Látex Forrada Para Borrifarão: Luva Látex Forrada Para Borrifação | Par | 147,00 |
| 82 | Luva Multiuso em Látex - Tamanho G: Luva multiuso para proteção das mãos confeccionadas em látex, reutilizável, antiderrapante na face palmar, anatômicas e impermeáveis. Tamanho G. | Par | 250,00 |
| 83 | Luva Multiuso em Látex - Tamanho M: Luva multiuso para proteção das mãos confeccionadas em látex, reutilizável, antiderrapante na face palmar, anatômicas e impermeáveis. Tamanho M. | Par | 250,00 |
| 84 | Luva Multiuso em Látex - Tamanho P: Luva multiuso para proteção das mãos confeccionadas em látex, reutilizável, antiderrapante na face palmar, anatômicas e impermeáveis. Tamanho P. | Par | 250,00 |
| 85 | Luva Plástica para Limpeza: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P;M e G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 | Par | 5.200,00 |
| 86 | Mangueira para Jardim: Mangueira para jardim 50 Metros para jardim reforçada | Unid | 20,00 |
| 87 | Palha de Aço nº 02: Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g. | Unidade | 200,00 |
| 88 | Palito de dente: Palito para dentes de madeira, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem | Caixa | 374,00 |
| 89 | Pano de Chão: Saco de algodão, tipo alvejado, tamanho 74 x 45 cm, cor branco, aplicação limpeza de chão, características adicionais: duplo, material: 100% algodão, peso: 120 gramas | Unidade | 15.000,00 |
| 90 | Pano de Prato: Pano de Prato confeccionado em 100% algodão, atoalhado liso medindo 46 x 66 Cm | Unidade | 1.000,00 |
| 91 | Pá para Lixo com Cabo de Madeira: Com base em lata medindo aproximadamente 18 Cm e cabo de madeira medindo aproximadamente 60 Cm | Unidade | 774,00 |
| 92 | Papel Higiênico: Especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha interfolhada, simples, 100% celulose virgem; acabamento gofrado; na cor branca.Complemento: alta absolvição, isento de impurezas, não reciclado, medindo 20,7 x 11 centímetros, com variação aceitável até 01 centímetros, pacotes de 250 folhas. As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, mencionando marca do papel, emitido por laboratório de terceiros para o fabricante do papel, informando inclusive ser o papel 100% celulose virgemFardo com 16x4 60(sessenta) metros. | Fardo | 2.153,00 |
| 93 | Papel Toalha em Rolo: Toalha de Papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super. resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm | Pacote | 800,00 |
| 94 | Papel Toalha Interfolhado - Fardo: Especificação técnica: Toalha de Papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme - Fardo c/ 1250 un | Fardo | 3.300,00 |
| 95 | Pente Fino para Cabelo: Pente fino em plástico duro para cabelo para tirar piolho | Unidade | 350,00 |
| 96 | Pente Médio p/ Cabelo: Pente Médio p/ Cabelo; Material: plástico, Apresentação: médio, Características Adicionais: com cabo | Unidade | 200,00 |
| 97 | Pilha alcalina AAA palito: Pilha alcalina, tamanho AAA - (aproximadamente 10,5mm x 44,5 mm), forma cilíndrica, 1.5V. Cartela com 2 unidades. | Par | 924,00 |
| 98 | Pilha alcalina AA pequena: Pilha alcalina, tamanho AA - (aproximadamente 14,5mm x 50,5 mm), forma cilíndrica, 1.5V. Cartela com 2 unidades. | Par | 1.000,00 |
| 99 | Pinça Para Sobrancelhas: Pinça Para Sobrancelhas | Unidade | 96,00 |
| 100 | Prato de Louça: Prato em louça para refeições fundo de 1ª linha | Unidade | 254,00 |
| 101 | Prato de Porcelana Raso: Prato tipo raso circular, em porcelana branca para almoço (Linha Hotel ) | Unidade | 398,00 |
| 102 | Prato Descartável 15 cm.: Prato Descartável 15 cm. | unid | 1.000,00 |
| 103 | Prendedor de Roupa: Prendedor de roupas em plástico polietileno com mola em metal de alta pressão. Pct – 12 und | Pacote | 500,00 |
| 104 | Rodo c/ Cabo de Madeira 60 Cm: Rodo suporte plástico medindo, aproximadamente, 60cm com duas borrachas de alta qualidade, ótima aderência e fixação das partes. Com cabo resistente e longo. | Unidade | 2.500,00 |
| 105 | Rodo de Madeira 40 Cm: Rodo 40 cm, base em madeira, duas borrachas eva, cabo madeira C/1,20 cm. compr. fixado na base c/pregos e cola, revestido e Polietileno/ponteira | Unidade | 1.544,00 |
| 106 | Sabão de Coco: Sabão de coco em barra de 200g | Unidade | 700,00 |
| 107 | Sabão em Barra: Sabão em barra c/ glicerina 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24%.. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 1.500,00 |
| 108 | Sabão em Barra c/ 5 unidades: Sabão em barra c/ glicerina 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24%. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 1.500,00 |
| 109 | Sabão em barra neutro: Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Embalagem com 5 barras | Unid | 5.000,00 |
| 110 | Sabão em Pó: Sabão em pó, biodegradável, embalagem caixa de 1Kg e abertura lateral para evitar desperdício.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Caixa | 4.669,00 |
| 111 | Sabão Pastoso: Sabão pastoso de boa qualidade (Registro no Ministério da Saúde) | Litro | 10.000,00 |
| 112 | Sabonete 90 gramas: Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 1.600,00 |
| 113 | Sabonete Infantil: Sabonete Infantil dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas | Unidade | 350,00 |
| 114 | Saboneteira Plástica: Saboneteira em plástico resistente | Unidade | 150,00 |
| 115 | Sabonete Líquido: Sabonete Liquido Com as especificações mínimas ·Galão de 5 litros;· Alto poder espumante – forte grau de limpeza – estabilização espumante – PH balanceado para a finalidade – emoliência agradável a pele (emolientes) – retenção da umidade na pele após seu uso – essência agradável , ERVA DOCE – viscosidade e PEROLIZAÇÃO adequada para dispensadores de todos os tipos.·Composição mínima básica : Tensoativos Etoxilados Biodegradáveis, emolientes, EDTA NA2, Acido Cítrico, Base Perolizante, Água Deionizada, Fragrância, Conservante e Corante. ·PH 100% mínimo de 5,5 – 7,0· Aparência perolado e perfumado·Densidade mínima de 1,010 – 1,015 g/cm³·Viscosidade :3.000 – 6.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. a 20º a 25º). ·Impurezas – ausente | Galão | 4.000,00 |
| 116 | Saco de Chão Alvejado para Pintura: Saco de Chão Alvejado para Pintura | Unidade | 1.000,00 |
| 117 | Saco de Lixo 100L Branco: saco de lixo 100 Litros branco pct 100 unidades | Pacote | 400,00 |
| 118 | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 L C/ 100: Saco plástico para lixo "hospitalar", na cor branco leitoso, com capacidade para 30 litros, medido no mínimo 59 cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástico virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e símbolo de material "infectante" e "substância 6.2", acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,0kg. | Pacote | 5.000,00 |
| 119 | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 L C/ 100: Saco de lixo branco leitoso. Reforçado para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados. Pacote com 100 unidades | Pacote | 1.000,00 |
| 120 | Saco de Pano: Saco de pano para limpeza tipo saco alvejado de 24 batidas | Unid | 1.000,00 |
| 121 | SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LTS: Saco plástico para lixo com capacidade de 100 litros, produzidos com material de polietileno não inferior a 10 micra de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 3.000,00 |
| 122 | SACO PLASTICO P/ LIXO 15 LTS: Saco plástico para lixo com capacidade de 15 litros, produzidos com material de polietileno não inferior a 8 micra de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 5.000,00 |
| 123 | SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LTS: Saco plástico para lixo com capacidade de 30 litros, produzidos com material de polietileno não inferior a 8 micra de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 4.000,00 |
| 124 | SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LTS: Saco plástico para lixo com capacidade de 50 litros, produzidos com material de polietileno não inferior a 8 micra de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 20.000,00 |
| 125 | Saco Plástico Transparente 50x70 cm: Saco Plástico Transparente, fabricado em POLIETILENO; Medida: 50cm x 70cm x 8 micra (L x A x E); Pacote com 100 unidades.  | Pacote | 60,00 |
| 126 | Sandália Emborrachada: Sandália Emborrachada c/ Correias (tipo havaiana) | Par | 200,00 |
| 127 | Shampoo Infantil: Shampoo infantil neutro 200ml. | Frasco | 220,00 |
| 128 | Shampoo p/ Cabelos: Shampoo profissional, com ceramidas para todos os tipos de cabelos inclusive danificados ou tingidos, Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados dos fabricantes, data de fabricação e o prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.Embalagem contendo 2 litros | Unidade | 1.086,00 |
| 129 | Taça de Vidro: Taça de Vidro com capacidade de 350 ml | Unidade | 420,00 |
| 130 | Toucas Descartáveis: Touca descartável, com elástico, sanfonada que molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo, elástico revestido, proporciona melhor vedação durante sua utilização, solda por ultrassom cor branca, resistente. Embalagem: pacote com 100 unidades, com identificação de lote e prazo de validade na embalagem. | Pacote | 200,00 |
| 131 | VASSOURA 40 CM COM CABO: Vassoura para limpeza em geral. Cerdas em nylon. Dimensões não inferiores a 40 cm x 6 cm x 8 cm, cerdas não inferiores a 0,80mm. Cabo em madeira com no mínimo 2,3cm x 120 cm. | Unidade | 500,00 |
| 132 | VASSOURA 60 CM TIPO GARI: Vassoura para limpeza em geral. Cerdas em nylon. Dimensões não inferiores a 60 cm x 8 cm x 8 cm, cerdas não inferiores a 0,80mm. Cabo em madeira com no mínimo 2,8cm x 140 cm. | Unidade | 500,00 |
| 133 | Vassoura c/cabo reciclável: Vassoura c/cabo reciclável de Garrafa Pet | Unid | 300,00 |
| 134 | Vassoura de Pelo: Vassoura com cerdas de pelo, comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapadocom material plástico e dotado de olhal para utilização de gancho- suporte. | Unidade | 2.000,00 |
| 135 | Vassoura de Piaçava: Vassoura de Piaçava com cabo de Madeira | Unidade | 2.200,00 |